Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.129, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote nº. 13, da Quadra nº. 03, do Loteamento Schmidt, de propriedade do Senhor Gentil Francisco Spironello.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo n° 16.256, de 14 de Dezembro de 2005:

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Urbano nº. 13, da Quadra nº. 03, do Loteamento Schmidt, localizado no lado ímpar da Rua Honorato Scheafer, com área de 16,42m² (dezesseis metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 20,20m (vinte metros e vinte centímetros), em forma de arco, com a Rua Honorato Scheafer; ao Sul, na extensão de 8,59 (oito metros e cinqüenta e nove centímetros), com parte do Lote nº. 13; à Leste, na extensão de zero metros, em forma triangular, e a Oeste, na extensão de 8,44 (oito metros e quarenta e quatro centímetros), com a Rua Honorato Scheafer, conforme Matrícula nº. 33.141, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2º A área de terra descrita no artigo primeiro destina-se ao prolongamento da Rua Honorato Scheafer.

Art. 3º A despesa previstas no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal das Obras Públicas; 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos;

2678200711.004 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros, Passeios e Abrigos; 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Agosto de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Sec. Munic. da Administração